



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Trabalho e Tradição"

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

PROJETO DE Nº 007 /2023

Denomina a rua sem denominação 01 de **ANTÔNIO ALVES DA SILVA PIRAMBEBA** Bairro Novo Horizonte.

Art. 1º Denomina a rua sem denominação 02 de **ANTÔNIO ALVES DA SILVA PIRAMBEBA** Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º A rua missionadas no art. 1º deste projeto passará a ser chamado **ANTÔNIO ALVES DA SILVA PIRAMBEBA**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.


GENILSON MENDES DA SILVEIRA
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Trabalho e Tradição”


GENILSON MENDES DA SILVEIRA
VEREADOR

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL –
CARNAUBAL CEARÁ, AO 06 DE JUNHO DE 2023**